

Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo

Relatório Circunstanciado sobre as Contas de Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Eugênio de Castro Exercício Financeiro de 2017.

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador Sr. **DALTRO BARBOSA DE ABREU**, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2016, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2016. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15º da Resolução TCE/RS nº 963, de 19 de dezembro de 2012.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017.

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: 041 – Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL)

Agência: nº 0964 – Eugênio de Castro

Conta: nº 04.013.138.0-3

Mês/2015	Valor Recebido R\$	Data do Recebimento	Observações
Janeiro	14.896,67	01/01/2017	Saldo P/Restos 2016 e Emp Extra-Orç
	10.000,00	16/01/2017	Repasse Mensal
	30.000,00	18/01/2017	Repasse Mensal
	15.000,00	25/01/2017	Repasse Mensal
	120,29	31/01/2017	Repasse Ref. Rend. Aplicação
Fevereiro	40.000,00	03/02/2017	Repasse Mensal
	60.000,00	22/02/2017	Repasse Mensal
	138,09	27/02/2017	Repasse Ref. Rend. Aplicação
Março	331,91	31/03/2017	Repasse Ref. Rend. Aplicação
Abril	68.333,33	03/04/2017	Repasse Mensal
	199,88	30/04/2017	Repasse Ref. Rend. Aplicação
Maio	68.000,00	05/05/2017	Repasse Mensal
	192,05	31/05/2017	Repasse Ref. Rend. Aplicação
Junho	60.000,00	05/06/2017	Repasse Mensal
	356,18	30/06/2017	Repasse Ref. Rend. Aplicação

Julho	60.000,00	06/07/2017	Repasse Mensal
	369,34	31/07/2017	Repasse Ref. Rend. Aplicação
Agosto	40.000,00	28/08/2017	Repasse Mensal
	92,93	31/08/2007	Repasse Ref. Rend. Aplicação
Setembro	45.000,00	25/09/2017	Repasse Mensal
	27,81	30/09/2017	Repasse Ref. Rend. Aplicação
Outubro	3.000,00	09/10/2017	Repasse Mensal
	50.000,00	17/10/2017	Repasse Mensal
	49,62	31/10/2017	Repasse Ref. Rend. Aplicação
Novembro	10.000,00	09/11/2017	Repasse Mensal
	40.000,00	29/11/2017	Repasse Mensal
	17,50	30/11/2017	Repasse Ref. Rend. Aplicação
Dezembro	25.000,00	06/12/2017	Repasse Mensal
	33.000,00	22/12/2017	Repasse Mensal
	11.000,00	21/12/2017	Repasse Mensal
	14,32	30/12/2017	Repasse Ref. Rend. Aplicação
Total	685.139,92		

1.1.1 – Não houve Devolução dos valores em Bancos para o Executivo em 29/12/2017.

1.1.2 - Saldo em Bancos em 29/12/2017: R\$ 5.800,78

1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 5.800,78

1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo.

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.2.6 – Organização do patrimônio

1.2.7 – Emitimos 04 Resoluções da Mesa Diretora

1.2.8 – Emitimos 05 Decretos Legislativo

1.2.9 – Emitimos 455 Atas de Sessões Legislativa

1.2.10 – Emitimos 07 Portarias



- 1.2.11 – Emitimos 10 Moções
- 1.2.12 – Emitimos 2 Pedidos de Informação
- 1.2.13 – Emitimos 87 Pedidos de Providencia
- 1.2.14 – Aprovamos 54 Projetos Lei
- 1.2.15 – Indicações 24

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2017, os Restos a Pagar Orçamentários Processados do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 272,40(Duzentos Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), mia Restos a Pagar Extra Orçamentário do Legislativo importavam em R\$ 5.459,04(Cinco Mil Quatrocentos Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos), Totalizando R\$ 5.731,44 (Cinco Mil Setecentos Trinta e Um Reais Quarenta e Quatro Centavos) e Os recursos disponíveis importam em R\$ 5.800,78(Cinco Mil Oitocentos Reais Setenta e Oito Centavos).

2. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

2.1 Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,55% (Quatro Virgula Cinquenta e Cinco Por Cento) de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2016.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2017 era de, aproximadamente, 2.721 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7% (sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% (setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 3,37% (três virgula trinta e sete por cento) em relação a Receita Corrente Líquida.

2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 322.633,68 (Trezentos Vinte e Dois Reais Seiscentos Trinta e Três Reais Sessenta e Oito Centavos). Em relação à Receita Corrente Líquida que foi de R\$ 15.680.174,86, (Quinze Milhões Seiscentos e Oitenta Mil Cento Setenta e Quatro Reais Oitenta e Seis Centavos) se obtém o índice de 2,05% (Dois virgula zero cinco por cento).

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2017 foi de R\$ 2.830,12 (dois mil oitocentos e trinta reais e doze centavos), sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de 50% do valores fixas mensalmente.



2.4 Limites da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% (vinte por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 1581/2016 ano foi fixado em R\$ 2.830,12 (dois mil oitocentos e trinta reais e doze centavos). De acordo com a população do Município de aproximadamente 2.721 habitantes.

2.5 Limite da Despesa com Pessoal (LRF)

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2017 no valor de R\$ 528.445,73 (quinhentos vinte oito mil quatrocentos quarenta e cinco reais setenta e três centavos), correspondendo a 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento), da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2017, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2017 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo houve a investidura decorrentes de nomeação de cargos em comissão.

CC7 – Assessor Jurídico do Legislativo – Ana Caroline dos Santos Viñas

CC7 – Diretor Administrativo do Legislativo – Michele Reis de Moura de 02/01/2017 a 31/05/2017 e Daiane Reis de Moura de 01/06/2017 a 31/12/2017

CC3 – Assessor Legislativo – Fabiane Caroline Wollmuth de 10/01/2017 a 20/01/2017 e Marta Regina Matz de 23/01/2017 a 31/12/2017.

5.1 Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2017.

5.2 Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2017.



Câmara Municipal de Vereadores de

Eugênio de Castro - RS

5.3 Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 1621/2017 de 15/03/2017 – Concede Reposição Salarial aos **Servidores do Legislativo Municipal** de 7,38%, a contar da data de 1º de Março de 2017 e 2,00% aumento salarial a contar a partir de 1º de março de 2017.

6. DA RESPONSABILIDADE

Exerceram a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Eugênio de Castro, durante o Exercício Financeiro de 2017, o **Vereador Daltro Barbosa de Abreu**.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Eugênio de Castro. RS, 22 de Janeiro de 2018

Rogério Rosa da Rocha .

Presidente do Legislativo Municipal
de Eugênio de Castro .